

**SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO**
**ATOS DO DIRETOR-GERAL
DE 19/04/2016**

PORTARIA N° 033/HUPE/16 - DESIGNA o servidor **RENATO DE ABREU NETTO**, matrícula 34.172-7, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n° 473/2015/HUPE/UERJ, referente à aquisição de material (detergente industrial e sanitizante). Proc. n° E-26/008/1854/2015.

PORTARIA N° 050/HUPE/16 - DESIGNA o servidor **KIYOSHI VASCONCELOS MORITA**, matrícula 33.243-7, como Síndico único para apurar irregularidades descritas no processo n° E-26/008/776/2016

DE 25/04/2016

PORTARIA N° 034/HUPE/16 - DESIGNA a servidora **IRENE E SOUSA E SILVA**, matrícula 25.650-3, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos n°s 026, 027 e 028/2016/HUPE/UERJ, referentes a aquisição de medicamentos. Proc. n° E-26/008/2109/2015.

PORTARIA N° 035/HUPE/16 - DESIGNA a servidora **ANA ALICE DE ALMEIDA TRIANI**, matrícula 33.774-1, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n° 019/2016/HUPE/UERJ, referente a aquisição de medicamento (sugamadex sódico). Proc. n° E-26/008/2573/2015.

PORTARIA N° 036/HUPE/16 - DESIGNA a servidora **LORENA DE BRITO MATTOS CORREIA**, matrícula 37.171-6, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n° 025/2016/HUPE/UERJ, referente à aquisição de material de OPMEs (cateter balão). Proc. n° E-26/008/1423/2015.

PORTARIA N° 037/HUPE/16 - DESIGNA a servidora **GISELE DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula 31.465-8, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos n°s 022 e 023/2016/HUPE/UERJ, referente à aquisição de material hospitalar (integrador químico e pacote teste desafio). Proc. n° E-26/008/4277/2014.

PORTARIA N° 038/HUPE/16 - DESIGNA o servidor **FLAVIO NIGRI**, matrícula 35.981-0, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n° 024/2016/HUPE/UERJ, referente a aquisição de material de OPMEs (prótese customizada de crânio). Proc. n° E-26/008/2102/2014.

Id: 1951611

**SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO**
**ATOS DO DIRETOR-GERAL
DE 19/04/2016**

PORTARIA N° 050/HUPE/2016 - DESIGNA o servidor Kiyoshi Vasconcelos Morita, matrícula 33.243-7, como Síndico único para apurar irregularidades descritas no processo n° E-26/008/776/2016.

PORTARIA HUPE N° 51 DE 25 DE ABRIL DE 2016
INSTITUI COMISSÃO DE PLANTÃO GERAL DO HUPE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO DA UERJ, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de:

- atender a determinação do Ministério Público; e

- promover fluxo de pronto atendimento de pacientes através da UPA,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão para discutir os assuntos referentes ao atendimento de pacientes e treinamento de residentes e internos deste Hospital.

Art. 2º. A comissão será constituída pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

Haroldo Coelho da Silva - matrícula n° 26.908-4
João José Abrahão Caraméz - matrícula n° 7.500-2
Andre Paes Goulart Machado - matrícula n° 34.074-5
Rui de Teófilo e Figueiredo Filho - matrícula n° 34.293-1

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, mediante solicitação do Coordenador da Comissão, pelo mesmo prazo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2016

EDMAR SANTOS
Diretor-Geral do HUPE

PORTARIA HUPE N° 52 DE 25 DE ABRIL DE 2016
INSTITUI COMISSÃO DE SISREG DO HUPE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO DA UERJ, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO embasar a rotina referente ao Sistema de Regulação das consultas e exames radiológicos realizados no HUPE, através do SISREG,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão para discutir e elaborar o melhor fluxo para o Sistema de regulação de consultas e exames deste Hospital.

Art. 2º - A Comissão será constituída pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

Rui de Teófilo e Figueiredo Filho - matrícula n° 34.293-1
Carlos Eduardo Virgini Magalhães - matrícula n° 34.110-7
Evandro Mendes Klumb - matrícula n° 34.062-0
Carla Campos do Nascimento - matrícula n° 37.006-4
Maurílio Pereira de Carvalho Salek - matrícula n° 25.745-1
Teresinha Yoshiko Maeda - matrícula n° 4.557-5

Art. 3º. O Prazo para a conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, mediante solicitação do Coordenador da Comissão, pelo mesmo prazo.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2016

EDMAR SANTOS
Diretor Geral do HUPE

PORTARIA HUPE N° 53 DE 25 DE ABRIL DE 2016
INSTITUI COMISSÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO HUPE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO DA UERJ, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO elaborar estratégias que diminuirão a probabilidade de prejuízos causados pela falta de manutenção de equipamentos.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão para elaborar fluxo de ações para a realização de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos utilizados neste Hospital.

Art. 2º - A Comissão será constituída pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

Raquel de Seixas Zeitel - matrícula n° 27.739-2
Alexandre Malta da Costa Messeder - matrícula n° 32.597-7
Dercio Santiago da Silva Junior - matrícula n° 35.945-5

José Luiz Muniz Bandeira Duarte - matrícula n° 5.027-8

Leonidas Cardoso - matrícula n° 34.071-1

Orlando Lima de Saboya Barros - matrícula n° 7.233-0

Sergio da Cunha - matrícula n° 26.951-4

Sergio Luiz do Logar Mattos - matrícula n° 30.232-3

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, mediante solicitação da Coordenadora da Comissão, pelo mesmo prazo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2016

EDMAR SANTOS
Diretor-Geral do HUPE

Id: 1951612

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCÝ RIBEIRO**
ATO DO REITOR
PORTARIA REITORIA N° 33 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015
OFICIALIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, NA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCÝ RIBEIRO.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCÝ RIBEIRO E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista a ata da 199ª Reunião do Conselho Universitário da UENF, de 21/08/2015 e o que consta do Processo n° E-26/009/2107/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Oficializar o funcionamento do Curso de Licenciatura em Pedagogia, na modalidade semipresencial, implementado a partir do segundo semestre de 2014.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 23 de novembro de 2015

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS
Reitor

Id: 1951617

FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 13.04.2016**

PROCESSO N° E-26/004/0094/2016 - PRESTAÇÃO DE CONTAS RE-DE CEJA PROFESSOR DARY FERREIRA PINTO DE OLIVEIRA - Considerando os elementos constantes no Processo n° E-26/004/0094/2016, em especial o pronunciamento da Auditoria Interna às fls. 37/40, **APROVO** a prestação de contas dos recursos descentralizados à unidade Rede CEJA Professor Dary Ferreira Pinto de Oliveira, destinados à merenda, referente ao 4º trimestre, ocorridos no período de 01/10/2015 a 31/12/2015, sendo aplicados de acordo com o exposto no relatório de Auditoria, às fls.37.

Id: 1951369

**FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
DE 26.04.2016**

PROCESSO N° E-26/004/2395/2014 - Em função do descumprimento ao art. 7º da Lei n° 10.520, de 17/07/2002, conforme previsão no administrativo citado, **APLICO** à Empresa COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME, CNPJ n° 11.768.299/0001-45, a penalidade de ADVERTÊNCIA.

Id: 1951597

FUNDAÇÃO ESTADUAL NORTE FLUMINENSE
**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 26/04/2016**

PROCESSO N° E-26/006/53/2016 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 6.659,48 (seis mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos), referente ao exercício de 2015, em favor do servidor **LUIZ ALBERTO GOMES FERREIRA**, Id. Funcional n° 50718304, e em atendimento à Lei n° 7210, de 18/01/2016, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro, para o exercício financeiro de 2016, e dá outras providências.

PROCESSO N° E-26/070/167/2008 - LOURDES ANGÉLICA BRANDÃO MARTINS, Id. Funcional n° 41449711. **CONCEDO** o aumento de trênis no percentual de 25%, a partir de 02/01/2016.

PROCESSO N° E-26/006/25/2016 - CÉLIA DA SILVA CAETANO, TNS-Análise de Planejamento, matrícula 00739-3, ID. Funcional 0028819837. **CONCEDO** abono de permanência, tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no art. 40, § 1º, III, "a" da CR/88, a contar de 11/02/2016.

PROCESSO N° E-26/070/303/2010 - MÁRCIA CARVALHO BATISTA, Técnico Administrativo - Administrativa, ID. Funcional 0033941785, período base 23/08/2010 a 20/10/2015. **CONCEDO** 03 meses de Licença Especial.

Id: 1951537

Secretaria de Estado de Transportes
ATO DO SECRETÁRIO E DO SUBSECRETÁRIO
***RESOLUÇÃO CONJUNTA SETRANS/SSCS N° 59
DE 01 DE ABRIL DE 2016**
DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E O SUBSECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual n° 7.210, de 18 de janeiro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro, para o exercício financeiro de 2015, o Decreto n° 45.569, de 28 de janeiro de 2016, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece normas para a execução orçamentária do Poder Executivo, para o exercício de 2016, e o Decreto n° 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, e dá outras providências, e o que consta do Processo n° E-10/001/523/2015,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Despesas com publicidade de "matéria legal" (avisos de licitação, editais, etc.).

II - VIGÊNCIA: Data início: A partir da emissão da Nota de Crédito - Data de Término: 31.12.2016.

III - DE/Concedente: 3101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES.

UO: 3101 - Secretaria de Estado de Transportes.

UG: 310100 - Secretaria de Estado de Transportes.

IV - PARA/Executante: 2101- SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL.

UO: 2102 - Subsecretaria de Comunicação Social.

UG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social.

V - CRÉDITO:

PROGRAMA DE TRABALHO: 3101.26.122.0002.2.016 - Manutenção

das Ativ. Operacionais/Administrativas.

NATUREZA DA DESPESA: 3390.39

FONTE DE RECURSOS: 100

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto n° 42.436/2010, deverá ser acompanhada de parecer elaborado pelo Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa, nos termos do art.16, inciso V do Decreto n° 43.463, de 14/02/2013, e atender as disposições contidas na Instrução Normativa AGE/SEFAZ n° 24, de 10/09/2013, com alterações promovidas pelas Instruções Normativas AGE/SEFAZ n° 25, de 31/01/2014 e n° 27, de 14/04/2014.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2016

RODRIGO GOULART DE OLIVEIRA VIEIRA
Secretário de Estado de Transportes

CARLOS ALBERTO YOUNG TOLOMEI DE ARAUJO
Subsecretário de Comunicação Social

*Omitida no D.O. de 11.04.2016.

Id: 1951543

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**
**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 20.04.2016**

PROC. N° E-10/138.861/2009 - AUTORIZO a convocação do licitante Marcio André Lima Liporace, obedecendo à ordem de classificação da linha M-538 Duque de Caxias x Niterói (via BR-040/Ponte PCCS), a comparecer a Coordenação do Transporte Complementar (CTC) - DETRO/RJ, no prazo de 15 (quinze) dias.

PROC. N° E-10/005/12530/2015 - INDEFIRO, com base no despacho da Diretoria Técnica Operacional, conforme fls.14.

DE 25.04.2016

PROC. N° E-10/138.871/2009 - AUTORIZO a convocação do licitante Luiz Faria Campos, obedecendo à ordem de classificação da linha M-538 Duque de Caxias x Niterói (via BR-040/Ponte PCCS), a comparecer a Coordenação do Transporte Complementar (CTC) - DETRO/RJ, no prazo de 15 (quinze) dias.

PROC. N° E-10/139.000/2009 - AUTORIZO a convocação do licitante Antonio Carlos Borba Viana, obedecendo à ordem de classificação da linha M-538 Duque de Caxias x Niterói (via BR-040/Ponte PCCS), a comparecer a Coordenação do Transporte Complementar (CTC) - DETRO/RJ, no prazo de 15 (quinze) dias.

PROC. N° E-10/005/3371/2016, E-10/005/3801/2016, E-10/005/3812/2016, E-10/005/3898/2016 E E-10/005/4002/2016 - AUTORIZO os parcelamentos de débito.

**DESPACHOS DO VICE-PRESIDENTE
DE 19.04.2016**

PROC. N° E-10/005/14551/2015 - MANTENHO o indeferimento.

PROC. N° E-10/005/11602/2015 - INDEFIRO de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica.

PROC. N° E-10/005/7752/2015 - INDEFIRO de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica.

Id: 1951596

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
CORREGEDORIA-GERAL**
**ATO DO CORREGEDOR-GERAL
DE 19.04.2016**

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar os fatos objeto do processo de n° E-10/005/2775/2016, designando para procedê-la, a servidora **MÔNICA DE CERQUEIRA FAGUNDES**, ID Funcional n° 2246805-4, no prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão da sindicância.

Id: 1951603

Secretaria de Estado do Ambiente
UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DOS MUNICÍPIOS DO INTERNO DA BAÍA DE GUANABARA
**DESPACHO DO COORDENADOR-EXECUTIVO
DE 25/04/2016**

PROCESSO N° E-07/013/67/2015 - Consoante o que consta dos autos do presente processo administrativo, **HOMOLOGO** o resultado final do procedimento licitatório realizado com base nas políticas de aquisição do BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, e à LPN n° 001/2015, em que a Comissão Especial de Licitação do CEL/SEA/UEPSAM declarou vencedora do certame a Empresa CAS Pires Promoções e Eventos LTDA., com o valor total de R\$ 3.745.992,94 (três milhões, setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos), e **ADJUDICO** à mesma, o objeto: "CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ÀS AÇÕES DE GESTÃO DE COMUNICAÇÃO DO PSAM/ESTADO DO RIO DE JANEIRO/BRASIL".

Id: 1951387

COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL
ATO DO PRESIDENTE
DELIBERAÇÃO CECA/CLF N° 5.969 DE 19 DE ABRIL DE 2016
RECONHECE A DESNECESSIDADE DA APRESENTAÇÃO DE EIA/RIMA.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 19/04/2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n° 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto n° 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual n° 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual n° 41.628, de 12/01/2009, pelo Decreto Estadual n° 44.820, de 02/06/2014, alterado pelo Decreto n° 45.482, de 04/12/2015,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo n° E-07/002.11374/2015, referente ao requerimento de Licença Prévia e de Instalação - LPI da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ para as obras de melhorias físicas e operacionais da rodovia com duas pistas de rolamento, denominada Estrada de Santa Tereza s/n°, Imboassica, Município de Macaé,

- que conforme detalhado no relatório apresentado, trata-se da pavimentação e duplicação de uma via existente, consolidada há mais de 50 anos, sendo os impactos decorrentes da implantação da obra previsíveis e estimados como pouco significativos, podendo ser evitados, mitigados ou compensados através de adoção de medidas de controle adequadas;

- o Relatório de Vistoria n° 071/2016, e encaminhamento feito pela Superintendência de Macaé e Rio das Ostras - SUPMA,